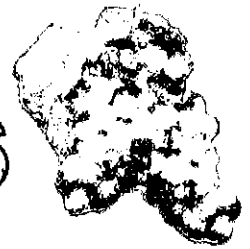


Prefeitura do Município

**Catanduvas**

Gestão 2001/2004



**LEI nº 03/2004**

**SÚMULA:** Cria cargo de provimento efetivo, altera o Anexo I e IV da Lei nº 021/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L  
E  
I

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Monitor, carga horária de 20 horas semanais, alterando o anexo I e IV da Lei nº 021/02.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2004.

  
OLIMPIO DE MOURA  
Prefeito



Prefeitura do Município

# Catanduvas

Gestão 2001/2004



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

### GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

VAGAS NO CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGAS HORÁRIA SEMANAL
20	MONITOR	20

ANEXO IV  
Lei Municipal nº 21/2002

*Referência Salarial*

CARGO/EMPREGO	C H	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Monitor	20	260,00	267,80	275,83	284,11	292,63	301,41	310,45	319,77	329,36	339,24	349,42	359,90	370,70	381,82	393,27	405,07	417,22